



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 201 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de Desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do imóvel constante de parte da chácara n.º 66 atual quadra n.º 47, com área de 14.249,60m², localizado na Rua Barra Grande esquina com a Rua 20 de Janeiro, no Bairro 02, Matrícula n.º 16.495 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, **de propriedade de SORELLE HOLDING LTDA**, Projeto elaborado pelo Engenheiro Florestal Maicon Gehlen CREA SC n.º 092210-4.

Art. 2º - Este Desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **ÁREA REMANESCENTE – lote n.º 16 quadra n.º 47** com área de 11.091,80m², localizado no lado de numeração par da Rua Barra Grande esquina com a Rua 20 de Janeiro, confrontando: ao **NORTE** – com a Rua Barra Grande em 121,32 metros; ao **SUL** – confronta com o lote n.º 17 (área desdobrada) em 94,71 metros; a **LESTE** – confronta com a Rua 20 de Janeiro em 99,88 metros; ao **OESTE** – confronta com o lote n.º 01 de Roque Possamai e Joreide dos Santos Possamai, matrícula n.º 21.987 em 54,21 metros; com o lote n.º 05 de Tereza Aparecida Dalla Libera, matrícula 21.388 em 17,50 metros; com parte do lote n.º 06 de Bianor Paulo Giordani e Carmen Salete Fiorentin Giordani, matrícula n.º 21.435 em 37,25 metros, e **ÁREA DESDOBRADA – lote n.º 17 da Quadra n.º 47 com área de 2.904,70m²**, localizado no lado de numeração ímpar da Rua 20 de Janeiro, distante 99,88 metros da esquina com a Rua Barra Grande, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, confrontando: ao **NORTE** – confronta com o lote n.º 16 (área remanescente) em 94,71 metros; ao **SUL** confronta com parte do lote n.º 09 de Angelo João Aléssio casado com Noeli Aléssio, matrícula n.º 28.572 em 86,96 metros; a **LESTE** – confronta com a Rua 20 de Janeiro em 24,28 metros; a **Oeste** – confronta com parte do lote n.º 06 de Bianor Paulo Giordani e Carmem Salete Fiorentin Giordani, matrícula n.º 21.435 em 7,75 metros e com o lote n.º 07 de Nairo Giordani, matrícula n.º 21.446 em 32,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Maio de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal